



Portaria Nº 88/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga **Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 60 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a importância da presença da população nas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Formiga-MG;

CONSIDERANDO, a retomada da condição de segurança sanitária nos quadros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Formiga-MG tem tomado todos os cuidados e seguido todas as orientações no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Formiga-MG, possui álcool em gel na entrada, bem como medidor de temperatura corporal à laser (termômetro), e segue todas as recomendações da OMS;

CONSIDERANDO, o número de pessoas vacinadas no município, bem como a flexibilização das medidas de prevenção ao Covid-19, tendo em vista a onda verde em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir ao público o Plenário da Câmara Municipal de Formiga-MG, para a sua capacidade total, ou seja, 100% de sua ocupação.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2021.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente